

NOTA TÉCNICA 006/2020 COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas, estabelece novas medidas para proteção da população e enfrentamento do COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

1. Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
2. Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente.
3. Caso haja exposição direta com pacientes suspeito e/ou positivo, apresentando sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou respiratória, entrar em contato imediatamente com setor epidemiológico ou plantão COVID-19 através do telefone (45) 984060779;
4. Conforme Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria MS/GM 356/2020, Decreto Estadual nº 4230/2020 e Decreto Municipal 117/2020, ficam suspensos eventos privados abertos ao público de qualquer natureza.

CONDUTAS

1. Os atendimentos dos profissionais de psicologia, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia serão realizados com agendamento respeitando os intervalos entre pacientes para higienização dos consultórios, produtos e equipamentos;
2. Os atendimentos odontológicos ficam restritos para somente urgência e emergência conforme Nota Técnica nº 09/2020/CGSB/DESF/SAPS/MS;
3. A Unidade de Saúde Central atenderá com número reduzido de pacientes para não haver aglomerações, devido ao espaço físico. Será realizado triagem e a priorização para síndromes respiratórias, nesta unidade;
4. A unidade de saúde do Alto Alegre realizará atendimento somente com horário agendado, respeitando os intervalos para não haver aglomeração (não será realizado atendimento para síndrome gripal/respiratória);
5. As unidades de Saúde de Ibiracema e Santa Cruz estarão atendendo com horário agendado;
6. Pronto Atendimento Municipal, fica determinada a triagem por enfermeiro com classificação e separação de síndrome respiratória dos demais atendimentos;
7. Renovação de receitas somente pelo telefone 45-3234-8580;
8. Em todas as unidades de saúde fica **OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA** e respeitando a sinalização de distanciamento;
9. Retirada de medicamento na farmácia municipal somente pessoas com idade menor que 60 anos;
10. O transporte sanitário eletivo conforme Resolução Nº 13/2017, será exclusivo para pacientes SUS e em tratamento: Oncológico, hemodiálise, gestação de alto risco, cirurgias eletivas ou atendimentos emergenciais;
11. Fica determinado e obrigatório o uso das máscaras N95/PFF2 ou cirúrgicas a todos os profissionais da secretaria de saúde, bem como demais EPI's;
12. Decisões acerca da reunião da comissão de medidas de contenção do COE – Centro de Operação de Emergência em Saúde Pública.

Catanduvas/PR 05 de agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Secretário Municipal de Saúde